



GLOSSÁRIO DE TERMOS

acádica: a língua extinta de um império que teve o seu centro na cidade de Akkad, e a região circundante situada no centro da Mesopotâmia (a uns 50 km do centro da Bagdad moderna, Iraque).

81

Acholi: um grupo étnico do norte do Uganda, um país do interior da África oriental.

Acordos de Helsínquia: Declaração de princípios da Conferência sobre a Segurança e Cooperação na Europa, que procura conseguir a paz e os direitos humanos na Europa, o primeiro documento de Helsínquia chamava-se a Acta Final da Conferência de Helsínquia (1975).

adesão: a aceitação de um tratado por um estado que não participou na sua negociação ou redacção.

adoção: um processo pelo qual um Estado concorda com a lei internacional; respeitante a tratados, a adopção refere-se, geralmente, à fase diplomática inicial em que um tratado é aceite, para se tornar efectivo, após a adopção o tratado deve ser ratificado pela legislatura.

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR): o organismo especializado das Nações Unidas que se ocupa de questões relacionadas com os refugiados e assuntos de preocupação humanitária relacionados.

Alto Comissariado para os Direitos Humanos: gabinete das Nações Unidas encarregado de promover e proteger os direitos humanos em todo o mundo.

Assembleia Geral das Nações Unidas: o único órgão das Nações Unidas em que estão representados todos os estados-membros. A Assembleia Geral é um fórum para que os estados-membros empreendam iniciativas sobre questões internacionais de paz, progresso económico e direitos humanos.



Assembleia Geral: um dos principais órgãos das Nações Unidas integrado por todos os estados-membros, emite declarações e adota convenções sobre os direitos humanos, as suas acções são dirigidas pela Carta das Nações Unidas.

assinatura: um acto pelo qual um Estado oferece um apoio preliminar a um tratado. A assinatura não cria uma obrigação legal vinculante, mas demonstra a intenção do Estado de examinar o tratado a nível nacional e considerar a sua ratificação. Embora a assinatura não obrigue um Estado a ratificar, obriga-o a abster-se de actos que frustrariam ou minariam o objectivo e propósito do tratado.

bloco: um grupo de países ou partidos políticos que formaram uma aliança. Por exemplo, o bloco comunista.

82

Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos (adoptada em 1981; entrou em vigor em 1986): estabelece os padrões e protecções dos direitos humanos para a região de África; notável por se dirigir aos direitos e deveres comunitários e de grupos.

Carta da Organização dos Estados Americanos (assinada em 1948; entrou em vigor em 1951): carta inicial da Organização dos Estados Americanos que criou a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos.

Carta das Nações Unidas (assinada em 1945; entrou em vigor em 1945): O documento inicial das Nações Unidas que especifica as regras para as NAÇÕES UNIDAS e reintera alguns dos princípios básicos do direito internacional, que expõe os seus objectivos, funções e responsabilidades; aprovado em San Francisco em 1945.

Coke, Sir Edward: (1552-1634) jurista inglês (um perito em leis, como um juiz, um advogado ou académico), que é considerado como um dos juristas mais proeminentes de toda a história de Inglaterra, e mais conhecido como compilador de leis. Como membro do Parlamento ele enfrentou continuamente a Coroa e desafiou a autoridade real. Em 1621, encabeçou um debate em que insistiu que o Parlamento não deve estar subordinado ao rei. Alguns anos depois, Sir Coke ajudou a escrever a Petição de Direitos, a declaração mais explícita dos princípios da liberdade a aparecer em Inglaterra até esse momento, e que se tornou uma parte integral da constituição inglesa.

Comissão Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos: órgão institucional que é o principal da promoção e protecção dos direitos humanos em África.

Comissão dos Direitos Humanos: uma comissão das NAÇÕES UNIDAS integrada por um grupo de representantes de diferentes países que tratam de situações que afectam os direitos humanos e as liberdades fundamentais em qualquer parte do mundo. Relatores especiais informam esta Comissão ou as suas subcomissões.



Comissão Europeia dos Direitos Humanos: órgão criado pela Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, para investigar as queixas sobre os direitos humanos e apresentar cargos de violações destes. A comissão é composta de um número de membros igual ao número das partes contratantes na convenção.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos: um órgão da Organização de Estados Americanos com poder para levar a cabo investigações de alegadas violações dos direitos humanos e recomendar medidas para a protecção dos direitos humanos.

Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW): corpo formado pelo Conselho Económico e Social (O CONSELHO SOCIAL) das Nações Unidas como o principal órgão desenhador de políticas DAS NAÇÕES UNIDAS para as mulheres; supervisiona a aplicação da Plataforma de Acção de Pequim.

83

Comité contra a Tortura: o órgão supervisor de tratados estabelecido pela Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, ou Castigos para julgar as violações da dita convenção.

Comité de Ministros do Conselho de Europa: a arma política da Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais; pode remeter casos ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos.

Comité dos Direitos Humanos: o organismo supervisor de tratados criado pelo Pacto sobre Direitos Civis e Políticos para investigar e julgar as reclamações relativas aos direitos civis e políticos em virtude desse Pacto, um dos seis órgãos encarregados de vigiar o cumprimento das convenções de direitos humanos das NAÇÕES UNIDAS.

Comité para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher: o organismo supervisor de tratados criado pela Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, para supervisionar o estado de aplicação dessa Convenção.

Comité para a Eliminação da Discriminação Racial: o organismo supervisor de tratados criado pela Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial para supervisionar o estado de aplicação dessa convenção.

Comunidade Económica Europeia: estabeleceu-se em 1958 para desenvolver um mercado europeu comum livre de barreiras comerciais e para promover a harmonização das leis e práticas.

Congresso Nacional Africano (ANC): o partido político da África do Sul e a organização nacionalista negra fundada em 1912 como o Congresso Nacional de Nativos sul-africanos.



Tem sido o partido dirigente do pós-apartheid, na África do Sul, como uma força democrática social.

Conselho de Europa: organização regional que actua como uma organização-mãe para a cooperação regional em assuntos políticos, sociais e económicos; note que o Conselho deve distinguir-se da Comunidade Económica Europeia, uma empresa totalmente económica.

Conselho de Segurança: órgão das Nações Unidas integrado por 5 membros permanentes e 10 membros não permanentes eleitos pela Assembleia Geral que tem o propósito de lograr uma solução pacífica para os conflitos.

84

Conselho Económico e Social (ECOSOC): conselho das Nações Unidas composto por 54 membros dedicado principalmente à esfera da população, o desenvolvimento económico, os direitos humanos e a justiça penal; órgão de altos funcionários que recebe e anula relatórios sobre os direitos humanos em diversos casos.

Conselho Europeu: a principal instituição criadora de leis e política da União Europeia.

Convenções de Genebra: quatro tratados formulados em Genebra, Suíça, que estabelecem as normas do direito internacional para as questões humanitárias. Estes referem-se principalmente ao tratamento dos civis e prisioneiros de guerra. A seguir à adopção da primeira Convenção surgiu a Fundação do Comité Internacional da Cruz Vermelha em 1863 e que já foram ratificadas por 194 países.

Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (adoptada em 1969, entrou em vigor em 1978): estabelece os padrões dos direitos humanos e protecção para as Américas, criou a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos.

Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Castigos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (aprovada em 1984; entrou em vigor em 1987): Convenção que define e proíbe a tortura.

Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e dos Tratamentos ou Castigos Desumanos ou Degradantes (aprovada em 1987, entrou em vigor em 1989): paralelo regional da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes ou Castigos, e a característica que o distingue é o estabelecimento do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura ou Tratamentos e Castigos Desumanos ou Degradantes.

Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos Humanos e as Liberdades Fundamentais (assinado em 1950, entrou em vigor em 1953): documento regional que garante direitos humanos civis e políticos e estabelece os mecanismos para a sua supervisão e aplicação.



Convenção Interamericana de Direitos Humanos (assinada em 1969, entrou em vigor em 1978): Convenção que estabelece a protecção dos direitos humanos nas Américas e o estabelecimento do Tribunal Interamericano de Direitos Humanos.

Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (aprovada em 1985; entrou em vigor em 1987): consequência regional da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes ou Castigos.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (em vigor desde 1995): Convenção regional que proporciona um novo mecanismo para as mulheres das Américas que sofrem diversas formas de violência.

Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio (aprovada em 1948; entrou em vigor em 1951): Convenção internacional que define e proíbe o genocídio, primeiro tratado de direitos humanos das Nações Unidas.

85

Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (aprovada em 1951; entrou em vigor em 1954, revista pelo Protocolo de 1967): Convenção principal que estabelece a definição de refugiado e expõe os direitos dos refugiados e as obrigações dos Estados receptores; define um refugiado como a pessoa que tem um temor bem fundado de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertença a um grupo social particular ou opinião política e que está fora do país de origem. As pessoas desarraigadas que permanecem no seu país são conhecidas como pessoas deslocadas.

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) (Convenção da Mulher) (adoptada em 1979, entrou em vigor em 1981): o primeiro documento internacional juridicamente vinculante que proíbe a discriminação contra a mulher e obriga os governos a tomarem medidas a favor do progresso da igualdade da mulher.

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) (aprovada em 1965; entrou em vigor em 1969): Convenção que define e proíbe a discriminação racial.

Convenção sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Emigrantes e Membros das suas Famílias (adoptada em 1990; entrou em vigor em 2003): Convenção que define os direitos dos trabalhadores emigrantes e as suas famílias.

Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) (aprovada em 1989; entrou em vigor em 1990): Convenção que estabelece um amplo espectro de direitos civis, culturais, económicos, sociais e políticos das crianças.



Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (aprovada em 1952, entrou em vigor em 1954): antiga convenção que reafirma os direitos da mulher na esfera política.

Convenção: acordo vinculante entre os Estados, que se utiliza como sinónimo de *Tratado* e *pacto*. Quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adopta convenções, criam-se obrigações internacionais juridicamente vinculantes para os estados-membros que assinaram a convenção. Quando um governo nacional ratifica uma convenção, os artigos da dita convenção convertem-se em parte das suas obrigações jurídicas internas.

crime infame: um delito que se castiga com pena grave, como a morte, encarceramento a longo prazo ou perda dos direitos civis.

cuneiforme: composto de elementos em forma de cunha, como os caracteres utilizados na escritura pelos antigos acádios. A palavra cuneiforme também se refere ao sistema de escrita na qual se faziam esse tipo de impressões em forma de cunha sobre argila suave.

Darfur: a região ocidental do Sudão.

Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1965): Declaração sem vinculações de padrões dos direitos humanos regionais; este converteu-se num documento de influência, pelo valor que lhe foi outorgado pelo Tribunal Interamericano dos Direitos Humanos.

Declaração e Plataforma de Acção de Pequim: Documento de consenso que surgiu da IV Conferência Mundial sobre a Mulher celebrada em Pequim em 1995, que revê e reafirma os direitos humanos das mulheres em todos os aspectos da vida, assinada pelos representantes na conferência e moralmente mas sem vínculos legais.

Declaração Internacional de Direitos Humanos: a combinação da Declaração Universal dos Direitos do Homem (UDHR), o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o seu protocolo facultativo, e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICESCR).

Declaração Universal dos Direitos do Homem (UDHR): adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas no dia 10 de Dezembro de 1948. O principal documento das NAÇÕES UNIDAS que estabelece normas e standards de direitos humanos, todos os estados-membros concordaram em defender a DECLARAÇÃO UNIVERSAL. Pese embora a Declaração estivesse destinada a ser não vinculante, através dos tempos, as suas diversas disposições tornaram-se tão respeitadas pelos estados que agora se pode dizer que é uma lei internacional definida pelo costume.

Declaração: documento que acredita standards acordados, mas que não é juridicamente vinculante. Conferências como a Conferência das Nações Unidas sobre os Direitos Humanos de Viena em 1993 e a Conferência Mundial sobre as Mulheres de Pequim em



1995, normalmente produzem dois tipos de declarações: uma escrita pelos representantes do governo e outra pelas organizações não governamentais (ONGs). A Assembleia Geral das Nações Unidas frequentemente publica declarações influentes mas que juridicamente sem vinculantes.

decreto: um documento expedido por um soberano ou estado, que descreve as condições em que se organiza uma sociedade anónima, colónia, cidade ou outra entidade corporativa, e define os seus direitos e privilégios.

demanda por segunda vez: o submeter de uma pessoa a um segundo julgamento ou punição pela mesma ofensa, pela qual a pessoa já tinha sido julgada ou punida.

denúncia: em termos jurídicos, o documento inicial que inicia uma acção; expõe um breve resumo do sucedido e explica porque é que se deve conceder um auxílio. Num caso de direitos humanos, a denúncia (ou petição ou comunicação) alega que um governo ou um indivíduo ou instituição, o qual deve responder a normas de direitos humanos (como um representante do governo), violou os direitos humanos de indivíduos ou grupos específicos de pessoas.

87

«desaparecimentos»: um eufemismo de assassinatos por motivos políticos. Uma vez que aquelas pessoas que ordenam os desaparecimentos são normalmente funcionários do governo, os autores raramente são levados a julgamento.

direito internacional: um conjunto de normas aceites de forma geral e consideradas como obrigatórias nas relações entre os Estados e as nações. Também se chama «lei das Nações.»

direitos dos povos: usado como sinónimo de direitos de solidariedade e de direitos colectivos, refere-se aos direitos dos grupos, não só dos indivíduos, tais como os direitos ao desenvolvimento, paz e um meio-ambiente são.

entrar em vigor: o momento em que um tratado se torna plenamente vinculante nos países em que foi ratificado. Isto acontece normalmente quando um certo número de estados ratificou o tratado.

Estados-membros: os países que são membros das Nações Unidas.

Estatutos Sociais Europeus (assinado em 1961, entrou em vigor em 1965): Documento regional dedicado ao desenvolvimento e protecção dos direitos sociais e económicos, com o propósito de ser um complemento da Convenção Europeia de Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, mas com menos força.

genocídio: qualquer dos seguintes actos cometidos com a intenção de destruir, total ou parcialmente, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso como tal: (a) Matança de



membros do grupo (b), causar danos físicos ou mentais graves a membros do grupo, © danificar de forma intencional as condições de vida com o fim calculado de provocar a destruição física do grupo, (d) impor medidas destinadas a impedir os nascimentos dentro do grupo, (e) transferir pela força as crianças do grupo para outro grupo. Ver também **Convenção sobre a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio**.

habeas corpus: um mandato judicial (ordem por escrito em nome de um tribunal) que requer que uma pessoa seja levada perante um juiz ou perante um tribunal, em especial para investigar a legalidade da sua detenção.

ICCPR (PIDCP): ver também **Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos**.

inalienáveis: refere-se aos direitos que pertencem a cada pessoa e que não lhe podem ser retirados sob quaisquer circunstâncias.

jurisdição: a autoridade dos tribunais como órgãos para julgar e decidir sobre as reclamações; pode referir-se à capacidade do tribunal para julgar assuntos particulares e/ou rever os casos apresentados por determinados tipos de queixosos, a jurisdição também se pode referir a uma área geográfica de autoridade.

lei humanitária: as regras internacionais que estabelecem os direitos dos combatentes e civis em guerras. Ver também **Convenções de Genebra**.

lei internacional definida pelo costume: A lei que se torna vinculante para os Estados, pese embora não esteja escrita, mas a que tem sido aderida constantemente pelo costume; quando estados suficientes se começaram a comportar como se alguma coisa fosse uma lei obrigatória, de facto, torna-se lei; uma das principais fontes de direito internacional.

lei natural: uma teoria que postula a existência de uma lei cujo conteúdo se estabelece pela natureza e que, portanto é válido em todas as partes; na filosofia, um sistema de direito ou justiça que se considera comum a todos os seres humanos e que procede da natureza e não das normas da sociedade ou lei.

Mali: um estado do interior da África Ocidental limitado pela Argélia, Níger, Burkina Faso, Senegal e Mauritânia.

marginalizado: colocado numa posição de importância, influência ou poder insignificante.

Myanmar: um país situado na parte ocidental do sudeste asiático, rodeado pela China, Laos, Tailândia, Bangladesh e Índia. Também se chamava Birmânia.

não vinculante: um documento, como uma Declaração, que não contém obrigações legais formais. Pode, contudo, conter obrigações morais ou alcançar a força da lei.

OEA: ver também **Organização de Estados Americanos**.



organizações não governamentais (ONGs): organizações formadas por pessoas que não pertencem ao governo, as ONGs supervisionam as actuações dos órgãos de direitos humanos como a Comissão de Direitos Humanos, e são os «guardiões» dos direitos humanos que lhes foram encomendados. Algumas são grandes e internacionais (Save the Children, Amnistia Internacional, Escoteiras), e outras podem ser pequenas e locais (uma organização para defender as pessoas com incapacidades numa cidade em particular, um acordo para promover os direitos da mulher num acampamento de refugiados). As ONGs têm um papel importante em influenciar a política das NAÇÕES UNIDAS, e muitas delas têm estatuto consultivo oficial nas NAÇÕES UNIDAS.

Organização dos Estados Americanos (OEA): Organização de estados americanos independentes criada para fortalecer a paz e segurança na região e promover a cooperação regional em assuntos económicos, sociais e culturais.

89

Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) (anteriormente a CSCE): a tentativa europeia de resolver pacificamente as questões de segurança através de uma série de actividades de colaboração criativa, anteriormente a Conferência de Segurança e Cooperação na Europa, declarou os Acordos de Helsínquia.

Organização para a Unidade Africana (OUA): Organização de estados africanos independentes que trabalham conjuntamente para melhorar a paz e a qualidade de vida da população africana. A Carta da OUA, o documento de princípio orientador do grupo, foi aprovado em 1963.

OUA: ver também **Organização para a Unidade Africana.**

Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) (aprovado em 1966; entrou em vigor em 1976): pacto que declara que todas as pessoas têm uma ampla gama de direitos civis e políticos. Um dos três componentes da Declaração Internacional de Direitos Humanos.

Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) (aprovado em 1966; entrou em vigor em 1976): Convenção que declara que todas as pessoas têm uma ampla gama de direitos económicos, sociais e culturais. Um dos três componentes da Declaração Internacional de Direitos Humanos.

pacto: acordo vinculante entre os Estados, que se utiliza como sinónimo de *convenção* e *tratado*. Quando os pactos são aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, estes criam obrigações internacionais juridicamente vinculantes para os Estados-membros que assinaram o pacto. Quando um governo nacional ratifica um pacto, os artigos desse pacto convertem-se em parte das suas obrigações jurídicas internas.

Parlamento Europeu: a principal instituição deliberativa e de supervisão da União Europeia.



pessoa deslocada: uma pessoa que foge da sua casa devido a perseguição política ou à guerra, mas que não cruza as fronteiras estatais; *personas desplazadas* pode ser usada como uma frase para se referir às pessoas que se podem considerar refugiados mas que não qualificam para o estatuto oficial de refugiado de acordo com a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

petição: ver também **denúncia**.

princípios gerais do direito: os princípios que aparecem quase universalmente no direito interno dos estados e, portanto, com o tempo tornam-se vinculantes a todas as nações; uma das principais fontes de direito internacional.

procedimento de apresentação de relatórios: ver também **procedimento de supervisão e apresentação de relatórios**.

procedimento de supervisão e apresentação de relatórios: procedimentos de que geralmente não resultam remédios que se possam aplicar legalmente, parecidos a «auditorias» do comportamento do governo de que resultam recomendações não vinculantes. Nalguns casos, a informação parece-se a uma auto-inspecção, os governos informam sobre o seu próprio cumprimento das obrigações dos direitos humanos ou um órgão de supervisão inicia o relatório sobre o comportamento do governo.

procedimento: as distintas formas em que se podem fazer reclamações sobre os direitos humanos. Ver também **procedimento de supervisão e apresentação de relatórios**.

Protocolo Facultativo do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (aprovado em 1966; entrou em vigor em 1976): adenda anexada ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Com a assinatura desta adenda os estados concordam permitir ao Comité dos Direitos Humanos o exame de queixas individuais, ou seja, denúncias de indivíduos que aleguem terem sido privados de algum dos direitos do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

protocolo facultativo: adenda a um acordo internacional a que os Estados que formam parte devem aderir separadamente; impõe frequentemente obrigações adicionais às partes, como um acordo para submeter-se à jurisdição de um tribunal internacional.

protocolo: adição complementar de um tratado; quando os Estados que formam parte de um tratado podem acordar o tratado principal sem assinar o protocolo, este é conhecido como um protocolo facultativo.

ratificação: processo pelo qual o corpo legislativo de um estado confirma a acção de um governo ao assinar um tratado; procedimento formal pelo qual um estado se obriga a um tratado depois da sua aceitação.



relator especial: uma pessoa à qual se deu uma missão específica de investigar, reunir informações e informar sobre um determinado tema dos direitos humanos ou da situação numa determinada parte do mundo. O Relator Especial sobre a Liberdade de Religião ou Crenças relata anualmente à Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre o estatuto deste direito humano a nível mundial.

requisitos processuais: os requisitos técnicos que se devem cumprir para apresentar uma reclamação, como distinto de requerimentos substanciais.

STE: Série de Tratados Europeus.

tratado: acordo vinculante entre os Estados, que se utiliza como sinónimo de *Pacto e Convenção*. Quando os tratados são aprovados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, criam obrigações internacionais legalmente vinculantes para os estados-membros que assinaram o tratado. Quando um governo nacional ratifica um tratado, os artigos desse tratado convertem-se em parte das suas obrigações legais internas.

Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia: tribunal criado em 1952 como parte da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço; o tribunal julga as reclamações económicas de baixo do Tratado da Comunidade Económica Europeia e acordos relacionados.

Tribunal de Justiça Europeu: o Tribunal Supremo da União Europeia.

Tribunal Europeu dos Direitos Humanos: tribunal estabelecido pela Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, para julgar as denúncias de violações de direitos humanos. O tribunal é composto de um número de juízes igual ao dos Membros do Conselho da Europa. Note que é distinto do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia, um órgão que julga as queixas económicas.

Tribunal Interamericano de Direitos Humanos: organismo judicial formado por sete membros que julga casos apresentados contra as organizações membros em matéria de violações de direitos humanos, um órgão da Organização de Estados Americanos.

tráfico de seres humanos: o recrutamento, transporte, abrigo ou recepção de pessoas com fins escravagistas, trabalhos forçados (incluindo mão de obra em condições de servidão ou servidão como paga de dívidas) e servidão. As receitas totais anuais pelo tráfico de seres humanos são estimadas entre \$5 mil milhões e \$9 mil milhões.

União Europeia: uma organização intergovernamental regional que tem como objectivos a Eliminação das fronteiras interiores e o estabelecimento de uma união económica e monetária.

Villiers, George: (1592-1628) estadista inglês, Duque de Buckingham e favorito de Jaime I, rei de Inglaterra. Buckingham tinha um grande interesse na diplomacia e na guerra e



o Rei Jaime permitiu-lhe praticamente governar o país, que ele continuou a fazer com a ascensão do rei Carlos I em 1625. O parlamento sentia desconfiança e ressentimento contra Buckingham, achando-o arrogante e crendo que ele envolvera a Inglaterra em guerras contra a França (1626-1629) e Espanha (1624-1630) desnecessariamente.